



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

LEI Nº 634/2018,

MORRINHOS, 21 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma que indica a seguir:

0701 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição
0701	Secretaria de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Administração Geral
0033	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
0701.08.244.0033.1.028	Construção do Centro de Referência da Assistência Social
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
	Fonte-001 10.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial, objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminada a seguir.

0701 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição
0701	Secretaria de Assistência Social

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - CEP: 62.550-000 - Fone: (88) 3665-1130
CNPJ nº 07.566.920/0001-10
Morrinhos - Ceará

Site: www.morrinhos.ce.gov.br / Email: morrinhosceara@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

0701.08.122.0002.2.059	Gestão e Manutenção dos Serv. Adm. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-001	10.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em
21 de Junho de 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal